



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 729 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1977

"Autoriza a nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Matipó, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matipó aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Unidades Administrativas existentes nos Órgãos Administrativos, Câmara e Prefeitura, passarão a obedecer á seguinte ordem:

Órgão 1 - Câmara Municipal

Unidades Orçamentárias

1.1. - Corpo Legislativo

1.2. - Secretária

Órgão 2 - Prefeitura Municipal

Unidades Orçamentárias

2.1 - Gabinete e Secretária da Prefeitura

2.2 - Serviço de Fazenda

2.3.- Serviço de Educação e Cultura

2.4.- Serviço de Eletricidade

2.5.- Serviços de Obras Públicas

2.6.- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

2.7.- Encargos Gerais do Município

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de novembro de 1977

José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO